



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 891

DECRETO Nº 029-A, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 548, de 21/06/2011, e item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023,

RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 988, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|--|------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 09.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0009.2019 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1921 | 00379 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | R\$ 900.000,00 |
| 10.301.0009.2019 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2051 | 00379 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL | | R\$1.500.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------------------|---|------------------|
| 1.7.1.3.51.11.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de serviços públicos de saúde | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 989, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Denomina de **ISAURA FELIX SAMPAIO** a Rua Projetada 63, localizada na Vila Pinheirinho, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ISAURA FELIX SAMPAIO** a Rua Projetada 63, localizada na Vila Pinheirinho, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 70/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224 - CEP: 86.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr.ª Thayla Regina Morteau Delaporte Martins, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública - Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 70/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 05/08/2024 a 04/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 70/2023 em R\$ 8.155,20 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

